FACT ENTERPRISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 17.867.471/0001-02
("Fundo")

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2026
("Assembleia")

DATA E HORA: A presente Assembleia Geral de Cotistas do Fundo foi realizada no dia **10 de junho de 2026**, **às 10h**, de forma eletrônica, nos termos do Regulamento do Fundo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável, constantes da respectiva Lista de Presença, o qual passa a integrar a presente Assembleia na forma do **ANEXO I**;

Fez-se presente, o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº **62.232.889/0001-90**, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administrador").

Verificou-se, ainda, a presença da **FACT INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.480.662/0001-09**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, 1º andar, conjunto 102, Vila Nova Conceição, CEP04538-001, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 12.939, de 12 de abril de 2013, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

MESA: Presidente: Celina Sodré Lopes França; Secretário(a): Karine Ralheonc Amormin de Sá.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

I. A aprovação da realização de emissão de cotas da Classe Única do Fundo, por meio de colocação privada, observando a regulamentação aplicável, incluindo a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, naquilo que for aplicável;

II. A autorização ao Administrador e à Gestora para praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, os cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo analisaram as matérias constantes da Ordem do Dia e deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovar o quanto segue:

I. A realização da 8ª (oitava) emissão de cotas da Classe Única do Fundo, por meio de colocação privada, observados os termos e condições constantes do respectivo Suplemento da Emissão, o qual passa a integrar a presente Assembleia na forma do **ANEXO II**, bem como a regulamentação aplicável, incluindo a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, naquilo que for aplicável;

II. A autorização ao Administrador e à Gestora para praticarem todos os atos e adotarem todas as medidas necessárias à implementação, formalização e efetivação das deliberações ora aprovadas.

Tendo em vista a presença de cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, fica dispensada a elaboração, divulgação e publicação do resumo das decisões da presente Assembleia, bem como quaisquer outras formalidades de comunicação aos cotistas relacionadas às matérias ora deliberadas.

Os termos utilizados nesta Assembleia iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e que não sejam expressamente definidos neste instrumento, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento do Fundo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 10 de junho de 2026.

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

_____

FACT INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 8ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO FACT ENTERPRISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 17.867.471/0001-02

OFERTA PRIVADA

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam–se a este suplemento da 8ª (oitava) emissão de Cotas os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento.

Número da Emissão:	8ª (oitava) Emissão.
Classe:	Classe Unica.
Subclasse:	N/A
Montante Total da Oferta:	R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)
Quantidade de Cotas:	50.000 (cinquenta mil) cotas
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais)
Montante Mínimo da Oferta:	R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Aplicação Mínima da Oferta:	1.000 (mil) cotas
Distribuição Parcial:	Sim
Lote Adicional:	Não
Público-Alvo:	Investidores Profissionais
Destinação dos Recursos:	A nova emissão possibilitará futuros aportes com o intuito honrar com as chamadas de investimentos previamente acordadas.
Tipo da Oferta:	Colocação Privada, nos termos da Resolução CVM nº 160.
Forma de Colocação:	Melhores esforços de colocação.
Procedimento para Subscrição e Integralização das Cotas:	Chamadas de Capital Compromissadas e Novos Investimentos
Coordenador Líder:	Banco Daycoval S.A.
Remuneração do Coordenador Líder:	O Coordenador Líder fará jus à remuneração prevista no respectivo contrato de distribuição celebrado no âmbito da Oferta.
Outras informações:	A Oferta será realizada nos termos da Resolução CVM nº 160 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Fundo e no respectivo Suplemento da Emissão.